



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS IBATIBA

Avenida 7 de Novembro, 40 – Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES  
28 3543-1335

# EDITAL Nº 006/2020 AGENDAMENTO DE SESSÕES DO CINECLUBE VILA DO ROSÁRIO

O Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes – Campus Ibatiba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital de processo seletivo para agendamento de sessões do Cineclube Vila do Rosário para o ano de 2020.

## 1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Cineclube Vila do Rosário é uma atividade contemplada nas ações do Programa Bianual do Núcleo de Arte e Cultura do Ifes Campus Ibatiba (NAC) teve o início de suas atividades no ano de 2019 através de uma parceria entre o NAC e a Diretoria de Cultura e Juventude do Município de Ibatiba, tendo por objetivo a difusão de cultura e informação através da exibição gratuita de obras audiovisuais com direito de exibição liberados.

## 2. DOS OBJETIVOS E DETALHES GERAIS

2.1 O presente edital visa estabelecer critérios para o agendamento de sessões ao longo do ano de 2020, por profissionais de escolas públicas ou privadas interessados em apresentar as obras disponíveis no acervo do cineclube para seus estudantes.

2.2 As obras apresentadas serão escolhidas pelo candidato no ato da inscrição e deverão ser as constantes no **Anexo III**, podendo ser alteradas através de aviso prévio, de pelo menos 5 dias úteis, pelo e-mail de inscrição.

## 3. DAS VAGAS, ELEGIBILIDADE E RESPONSABILIDADES DOS CANDIDATOS

3.1 Ao longo do ano serão exibidas sessões no período matutino e vespertino durante 1 (uma) semana de cada mês, iniciando-se no mês de março com conclusão no mês de novembro do ano de 2020, conforme (**Anexo I**).

3.2 A coordenação do projeto pode sem prévia anuência dos interessados, alterar as datas e horários das sessões, devido à necessidades de utilização do espaço, ou por motivo de força maior, bastando informar o cancelamento ou reagendamento da sessão referente ao dia e horário alterados.

3.3 Poderão reservar horários, professores efetivos, ou em designação temporária, coordenadores, ou diretores de escolas de quaisquer níveis de ensino, incluindo instituições especializadas em atendimento à pessoas com deficiências e necessidades específicas.

3.4 Para cada sessão reservada o responsável deverá indicar que trará um número **mínimo de 50 (cinquenta) alunos e máximo de 80 (oitenta)**, sendo possível a junção de salas, séries e mesmo escolas diferentes.

3.4.1 Em caso de estudantes de instituições diferentes responsabilizar-se-ão pelos estudantes e pela marcação da sessão, no mínimo 1 (um) profissional de cada instituição.

3.5 Transporte, alimentação e quaisquer outras necessidades não relacionadas ao espaço físico, como (luz e água) correrão por conta da escola ou instituição que solicitar a reserva.

3.6 Os profissionais indicados pela instituição e o candidato à reserva de sessão deverão manter total responsabilidade sobre os estudantes desde o momento de chegada até a saída, devendo zelar pelo seu comportamento e segurança, sendo terminantemente proibida a permanência de estudantes nas sessões ou alocações do Campus sem a presença destes responsáveis, tanto antes, quanto durante, ou após o término das sessões.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição do candidato no presente processo de reserva simplificado implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de **03/03/2020 à 1/11/2020**, pelo e-mail da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DPPGE), do Ifes – Campus Ibatiba: **dpe.ib@ifes.edu.br**

4.3 Não será cobrada taxa de reserva, nem quaisquer outras taxas relativas à exibição.

4.4 Para efetivar a inscrição neste processo é necessário que o candidato envie para o e-mail indicado:

4.4.1 Comprovante de atuação, na escola, do profissional que acompanhará os estudantes que assistirão a sessão.

4.4.2 Lista em ordem alfabética dos estudantes que comparecerão à sessão, contendo nome, série e idade, respeitando a quantidade prevista no item 3.4 deste edital e de acordo com a classificação indicativa do filme escolhido.

4.4.3 Indicação das sessões e obras que deseja agendar **Anexo II, observando o tempo máximo de exibição de uma hora e vinte minutos.**

4.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não terá considerada sua reserva como efetuada.

4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fax-símile ou via outro meio da Internet.

4.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.7.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental.

4.7.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou outro.

4.8 O candidato poderá inscrever-se em quaisquer sessões que desejar.

4.9 Não haverá limites de inscrições, podendo o candidato inscrever-se de 1 a 90 sessões.

5.0 O candidato que inscrever-se e não comparecer a alguma das sessões reservadas, com seus respectivos estudantes, perderá todas as demais reservas concretizadas, salvo motivo de força maior devidamente documentado e registrado através do e-mail de inscrição.

5.1 A desistência do uso da sessão, poderá ser feito com até 15 dias de antecedência.

#### **5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO DAS RESERVAS**

5.1 Este processo seletivo será constituído de:

- 5.1.1 Etapa de envio da documentação de inscrição conforme item 4 deste edital.
- 5.1.2 Etapa de divisão dos horários.
- 5.2 Havendo demanda maior de candidatos do que número de sessões serão respeitados os seguintes critérios de seleção:
- 5.2.1 Reserva de apenas 1 (uma) sessão por candidatos.
- 5.2.2 Prioridade para as reservas com maior número de estudantes inscritos na sessão.
- 5.2.3 Prioridade para as escolas com reserva de maior distância em relação ao local de exibição.
- 5.2.4 Prioridade para as reservas com estudantes de séries menos avançadas.

## **6. DO RESULTADO FINAL**

- 6.1 A Classificação final das reservas dos candidatos será obtida pelos critérios estabelecidos no item 5.2
- 6.2 Os resultados de reserva serão divulgados no site do Campus em local específico e informados ao candidato em resposta ao e-mail de inscrição.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial;
- 8.2 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da reserva serão observadas as prerrogativas do presente Edital e as especificidades, sendo convocado o candidato subsequente, quando possível.
- 8.3 A coordenação do Cineclube se dá ao direito de abrir novas sessões não previstas, divulgando-as no mesmo veículo de divulgação deste edital.
- 8.4 O presente Edital terá validade até o término da última sessão prevista.
- 8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

## **10. DO CRONOGRAMA**

<b>Evento</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do edital	02/03/2020
Período de Inscrição sessões 1 a 10 (conforme item 4.2 deste Edital)	03/03/2020 a 12/03/2020
Período de Inscrição sessões 11 a 90 (conforme item 4.2 deste Edital)	03/03/2020 a 1/11/2020
Início da primeira sessão	16/03/2020

Ibatiba, 02 de Março de 2020